

PORTARIA Nº 3.390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Restabelece a transferência mensal de recursos financeiros destinados ao custeio mensal de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
 Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
 Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 Considerando Resolução CIT nº 36, de 25 de janeiro de 2018, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde;
 Considerando a Portaria nº 2.329/GM/MS, de 2 de agosto de 2018, que suspende o incentivo de custeio e qualificação as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Municípios;
 Considerando a Portaria nº 2.572/GM/MS, de 20 de agosto de 2018, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros destinados ao custeio mensal de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h);
 e
 Considerando a Nota Técnica nº 278 SEI, de 10 de outubro de 2018, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS, constante no processo SEI nº 25000.176963/2018-41, resolve:
 Art. 1º Fica restabelecida a transferência de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) localizadas nos Municípios descritos no Anexo esta Portaria.
 Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o restabelecimento, regular e automático, dos montantes constantes no Anexo a esta Portaria, em parcelas mensais, para os respectivos Fundos estaduais e municipais de saúde.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da 11ª (décima primeira) parcela de 2018.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

UF	Município	IBGE	CNES	Portaria de habilitação em custeio	Portaria de qualificação	Custeio Anual R\$	Qualificação Anual R\$	Total de custeio anual repassado R\$	Gestão do Custeio	Portaria de Suspensão
AL	Marechal Deodoro	270470	7372116	Portaria nº 3.267/GM/MS, de 26/12/2013 Item do anexo da PT 615/2015 parc. Única	Portaria nº 1.396/GM/MS, de 3/7/2014 Item do anexo da PT 615/2015 parc. Única	1.200.000,00	840.000,00	2.040.000,00	Municipal	2.572
BA	Ipirá	291400	9026908	Portaria nº 2610/GM/MS, de 05/10/2017	-	1.200.000,00	-	1.200.000,00	Municipal	2.572
PR	Medianeira	411580	9198695	Portaria nº 2278/GM/MS, de 16/09/2017	-	1.200.000,00	-	1.200.000,00	Municipal	2.572
RJ	Três Rios	330600	6426174	Portaria nº 3.658/GM/MS, de 24/11/2010	Portaria nº 1.932/GM/MS, de 4/9/2012 e Portaria nº 2.622/GM/MS, de 19/11/2012	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	Estadual	2.329
RS	Viamão	432300	7879679	Portaria nº 1.265/GM/MS de 25/05/2017	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00	Municipal	2.329

PORTARIA Nº 3.391, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
 Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
 Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
 Considerando a Resolução CIT nº 36, de 25 de janeiro de 2018, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde;
 Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
 Considerando a Portaria nº 2.044/GM/MS, de 5 de julho de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
 Considerando a Portaria nº 2.571/GM/MS, de 20 de agosto de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); e
 Considerando a Nota Técnica nº 282 SEI, de 11 de outubro de 2018, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/CGUE/DAHU/SAS/MS, constante no processo SEI nº 25000.176978/2018-18, resolve:
 Art. 1º Fica restabelecida a transferência de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), conforme anexo a esta Portaria.
 Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o restabelecimento, regular e automático, dos montantes constantes no Anexo desta portaria, em parcelas mensais, para os respectivos Fundos estaduais e municipais de saúde.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª parcela.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

CNES	Tipo	IBGE	UF	MUNICIPIO	Gestão do recurso	CRU	Fundo para repasse	Portaria de Habilitação em custeio	Portaria de Incremento	Portaria de Qualificação	Valor anual a ser restabelecido	Valor mensal a ser restabelecido	PT. Suspensão
7131631	USB	291650	BA	Itapicuru	SMS	Alagoinhas	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 2.981, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	R\$ 13.125,00	2.571 de 2018
7011202	USB	291870	BA	Lafaiete Coutinho	SMS	Jequié	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 988, DE 16 DE MAIO DE 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	R\$ 13.125,00	2.571 de 2018
7229135	USB	292250	BA	Nazaré	SMS	Santo Antônio de Jesus	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 1.035, DE 24 DE MAIO DE 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		R\$ 157.500,00	R\$ 13.125,00	2.571 de 2018
7929935	USB	230440	CE	Fortaleza	SMS	Fortaleza	Municipal	Portaria GM/MS Nº 3.116, de 21 de Novembro de 2017			R\$ 157.500,00	R\$ 13.125,00	2.044 de 2018
6958966	USB	230440	CE	Fortaleza	SMS	Fortaleza	Municipal	PORTARIA GM/MS Nº 307, DE 03 DE MARÇO DE 2004	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013	PORTARIA GM/MS Nº 2.207, DE 31 DE AGOSTO DE 2017	R\$ 263.028,00	R\$ 21.919,00	2.571 de 2018
7562330	USB	520800	GO	Formosa	SMS	Formosa	Municipal	Portaria GM/MS Nº 2.496, de 11 de Novembro de 2014			R\$ 157.500,00	R\$ 13.125,00	2.044 de 2018